



PROJETO DE LEI 137/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 13.195,66 (Treze Mil Cento e Noventa e Cinco Mil Reais e Sessenta e Seis Centavos), "e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
55-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de Consumo.....	R\$ 13.195,66
TOTAL.....	R\$ 13.195,66

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
21-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de Consumo.....	R\$ 30,43
24-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 433,22
04-VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
447-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	80,14
57-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de Consumo.....	R\$ 357,82
06-ESPORTE E CULTURA	
138-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de Consumo.....	R\$ 6.015,38
142-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	2.605,12
147-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	358,43
153-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	1.902,00
08-AGRICULTURA	
238-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de Consumo.....	R\$ 396,70
239-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	215,35
240-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de Consumo.....	R\$ 34,97
241-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	766,10
TOTAL.....	R\$ 13.195,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 12 de Novembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude da necessidade de remanejamento de dotações em outras fontes e elementos de despesas de maior necessidade. Sendo essas para aquisição de óleo lubrificantes para os veículos.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 12 de Novembro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal